

GAZETA DO OESTE

Ano XIX Nº 5174 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 17 de Junho de 2020

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Tabocas do Brejo Velho - Bahia torna público o Edital: **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020** – Objeto: **Obras de Construção de 01 (uma) Edificação Pública; e Obras de Ampliação e Reforma de Prédios Escolar, na sede do Município**, conforme anexo I do Edital. Abertura: 03.07.2020, às 09:00hs. O edital na íntegra será disponibilizado no site: www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br. Informações e cadastramento, na sede da Prefeitura, na Praça Municipal nº 86 – Centro. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 16 de junho de 2020. Joaquim José Marques da Silva - Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

CONTRATADA: **GESSICA MARCELLE OLIVEIRA COTRIM**, inscrita no CPF nº **039.502.285-19**, e RG nº **0988405253 SSP/BA**, CRN nº **8098**. Contrato nº **110** de 16/06/2020 – OBJETO – **Serviços de Nutricionista, para atendimento no Programa de Alimentação Escolar do Município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação.** VALOR: **R\$ R\$ 2.160,00** (dois mil e cento e sessenta reais), para o período contratado. **VIGENCIA: até 15/07/2020 – BASE LEGAL:** Dispensada a Licitação, com base na Lei 8.666/93, 24, Inciso II e alterações posteriores. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 16 de junho de 2020. **Humberto Pereira da Silva - Prefeito.**

RESUMO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 145/2019

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Humberto Pereira da Silva, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia e, de outro lado, como contratada, a Empresa **SORRISO TRANSPORTES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, com sede na 4ª Trav. São José nº 825 – centro, na cidade de Cristópolis - Bahia, inscrita no CNPJ sob nº **03.434.015/0001-56**, neste ato representado pelo Sócio Administrador Adail Tavares da Câmara, portador do CPF nº 582.664.375-72 e da CI/RG nº 0575089334 SSP/BA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº **145/2019**, datado de 23/04/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Modalidade Convite nº **002/2019**, homologado pelo Prefeito Municipal no dia 24/04/2019 e nas cláusulas prevista neste instrumento, tendo como objeto: **Execução de Serviços de Manutenção e reparos de pavimentação em paralelepípedo, em ruas e praças da sede do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Acréscimo nos quantitativos dos serviços de manutenção e reparos de pavimentação em paralelepípedo, em ruas e praças da sede do Município, visando manter a continuidade dos Serviços. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - Considerando acréscimos nos quantitativos dos serviços contratados; Considerando que a Contratada manterá os mesmos preços, e o Município primando pela economicidade de despesa, fica acrescido o valor de **R\$ 48.210,00** (quarenta e oito mil e duzentos e dez reais), e assim, o contrato nº **145/2019**, datado de 23.04.2019, com valor estimado de **R\$ 192.840,00** (cento e noventa e dois mil e oitocentos e quarenta reais), passará a ser o valor estimado de **R\$ 241.050,00** (duzentos e quarenta e um mil e cinquenta reais), com fundamento no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.663/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo. Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 16 de junho de 2020.

ATOS OFICIAIS
